

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

EXIGÊNCIA LEGAL: Art. 74, III, da lei 14.133/2021, e suas posteriores alterações.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO NA ÁREA DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ACOMPANHAMENTO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA DAS OBRAS EXECUTADAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA, MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE ENGENHEARIA DO GOVERNO ESTADUAL E FEDERAL

FIM ESPECÍFICO: ASSESSORIA, CONSULTORIA, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DE OBRAS.

VIGÊNCIA: 04/06/2024 à 31/12/2024.

O Prefeito Municipal de Bandeira/MG **RATIFICA** o reconhecimento da situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** necessária à contratação da pessoa jurídica: **ENGETRIZ CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, CNPJ: 27.186.921/0001-47**

Firmamos a presente RATIFICAÇÃO, determinamos a sua publicação.

Bandeira/MG, 03 de junho de 2024.

Sidnei Alves dos Santos
Prefeito Municipal de Bandeira